



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

ATA Nº 02/2026

COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – REUNIÃO CONJUNTA

Data: 19 de fevereiro de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 07h04, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Escher, além de servidores, passam a deliberar os seguintes projetos de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**: o **Projeto de Lei de nº 04/2026**, que altera a Lei Municipal nº 5.632, de 16 de outubro de 2025, que institui o Conselho Municipal de Turismo de Marechal Cândido Rondon – COMTUR – MCR, e dá outras providências – considerando as informações contidas na Mensagem e Exposição de Motivos em anexo, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido Projeto de Lei; **Projeto de Lei nº 05/2026**, que altera a Lei Municipal nº 5.492, de 22 de fevereiro de 2024, que cria o Programa “Inova Marechal” como política pública de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico no ambiente produtivo no âmbito do município de Marechal Cândido Rondon, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – considerando o recebimento do Ofício nº 079/2026/GAB, que apresenta o pedido de correção do inciso VI para inciso VII, ampliando o número de participantes do Conselho, que passará dos atuais doze (12) para treze (treze), os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 06/2026**, que revoga a Lei Municipal nº 5.470, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza a cedência de imóvel, e dá outras providências – o oficial legislativo fez a leitura de parte da Mensagem e Exposição de Motivos, onde constam os motivos para apresentação da matéria, sendo que os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 07/2026**, que revoga a Lei Municipal nº 5.471, de 12 de dezembro de 2023, e dá outras providências – referida matéria envolve a revogação da cedência de uso, para a Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos – AREA da parte ideal correspondente a 3.811,60 m² do imóvel com Matrícula nº 53.755, sendo que, assim como no projeto anterior, os integrantes das Comissões Permanentes anunciaram voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 08/2026**, que fixa o piso salarial dos cargos de agente comunitário de saúde – ACS e agente de combate à endemias – ACE, e altera a tabela do Anexo V da Lei nº 4.351, de 12 de agosto de 2011 – após considerações apresentadas pelo procurador jurídico e manifestações dos vereadores, referida matéria recebeu voto favorável e unânime; **Projeto de Lei nº 09/2026**, que altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá outras providências – referida matéria prevê a elevação de 5,50% dos valores da remuneração dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da Administração Direta, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e da Fundação Promotora de Eventos – PROEM, a partir de 1º de fevereiro de 2026, sendo 3,90% referente ao INPC apurado entre os meses de janeiro a dezembro de 2025 e 1,60% de



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

concessão de aumento e, diante disto, os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; **Projeto de Lei nº 10/2026**, que altera o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser pago aos servidores do Poder Executivo, SAAE, PROEM e Conselheiros Tutelares, em efetivo exercício nas atividades do cargo, por meio de cartão-alimentação – considerando a elevação do valor atual de R\$ 760,00 para R\$ 900,00, a ser pago de forma retroativa desde 1º de fevereiro de 2026, os vereadores anunciaram voto favorável e unânime; do LEGISLATIVO MUNICIPAL, o **Projeto de Lei nº 01/2026**, que altera o § 1º do artigo 2º da Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014, e dá outras providências – o oficial legislativo informou os vereadores que referida matéria trata do vale-alimentação concedido aos servidores desta Casa de Leis, em razão da matéria proposta no Projeto de Lei nº 10/2026 tratar apenas dos servidores do Poder Executivo, autarquias e fundações, o que foi aceito e culminou na manifestação favorável e unânime dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 46/2025**, que declara inservível e autoriza a reversão do lote urbano nº 12, da quadra nº 149ª, localizada na sede municipal, com área de 1.200 m² ao município de Marechal Cândido Rondon – o imóvel mencionado foi originalmente destinado à Câmara Municipal por meio da Lei nº 2.259, de 18 de junho de 1990, para a construção da sede própria, sendo que após a destinação da estrutura do antigo Fórum da Comarca, tornou-se desnecessária a manutenção da doação original, além do fato da obra de revitalização da Praça Willy Barth abranger parte do imóvel, o que torna necessária a restituição ao patrimônio municipal, de modo a permitir que o poder público local utilize a área em conformidade com o interesse público e as necessidades coletivas atuais, motivo pelo qual os vereadores presentes anunciaram voto favorável e unânime ao projeto; e, por fim, o **Projeto de Lei nº 48/2025**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Cândido Rondon o “Musicando”, promovido pela ABEC – Associação Beneficente Educacional Cristo – considerando a Mensagem e Exposição de Motivos apresentada pelo autor, vereador Carlinhos Silva, os demais integrantes das comissões permanentes anunciaram voto favorável e unânime ao referido projeto de lei. Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada às 08h40, sendo a mesma redigida pelo oficial legislativo Luís Carlos Diesel. Marechal Cândido Rondon, em 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Presidente

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Relator

TÂNIA MAION
Membra



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

MARCIEL ESCHER
Presidente

LUIS CARLOS DA SILVA (CARLINHOS SILVA)
Relator

WELYNGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELYNGTON)
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br